

LEI Nº 458 /2019

Ipu - Ceará, de 25 de junho de 2019

Torna de Utilidade Pública dos Árbitros, Assistentes Anotadores de Futebol, Futsal e Outros Esportes de Ipu e Região (AFAIR), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É de *Utilidade Pública dos Árbitros, Assistentes Anotadores de Futebol, Futsal e Outros Esportes de Ipu e Região (AFAIR)*

Art. 2º. – A AFAIR, fundada em 05 de julho de 2013, com sede na cidade de Ipu-Ceará, é uma associação simples, sem fins lucrativos, constituída em conformidade com a Lei, tem por finalidade o desenvolvimento de serviços voltados para a promoção de vários projetos esportivos no município de Ipu/CE.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU (CE), AOS 25 DE JUNHO DE 2019.



Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal